



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA E DIFICULDADE OU TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil visando à disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, em 2018, nos períodos da manhã e da tarde, aos educandos do município de Assis, público alvo da Educação Especial, com deficiência e dificuldades ou transtornos de aprendizagem, em entidade devidamente preparada para oferecer o atendimento.

b) DIAGNÓSTICO

Os problemas de aprendizagem escolar mostram-se como um transtorno apresentado com frequência como obstáculo para o desenvolvimento do indivíduo. Os transtornos de aprendizagem afetam a capacidade do cérebro para entender, recordar ou comunicar informações, maximizados por uma série de comportamentos, também de base neurológica. Dentre eles, temos: dificuldade de atenção, dificuldade para seguir instruções, imaturidade social, dificuldade com a conservação, inflexibilidade, problemas de planejamento e organização mental, distração, falta de destreza, impulsividade e hiperatividade. Escola, família e sociedade são responsáveis não só pela transmissão de conhecimentos, valores, cultura, mas também pela formação da personalidade social dos indivíduos. As dificuldades e os transtornos de aprendizagem que se apresentam na infância têm sempre forte impacto sobre a vida da criança, de sua família e sobre o seu entorno, pelos prejuízos que acarretam em todas as áreas do desenvolvimento pessoal, assim como de sua aceitação e participação social.

Com a finalidade de oferecer apoio aos educandos do município de Assis que apresentam os problemas acima relatados, na busca de melhorar suas condições de aprendizagem e proporcionar ambiente inclusivo àqueles que apresentam alguma deficiência, o município de Assis oferece, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado e ainda serviços de estimulação pedagógica e reforço escolar na rede pública de ensino, porém, sua estrutura educacional não é suficiente para atender toda a demanda existente. Contudo, há necessidade de complementar o referido atendimento em entidade especializada, com vistas a atingir o pleno desenvolvimento do potencial apresentado pelos alunos, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação, utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2018. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 250 (duzentas e cinquenta) vagas aos educandos de Assis com dificuldades ou transtornos de aprendizagem em espaço amplo interno e externo;
		2 - Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 - Desenvolver as atividades educacionais no período de 05/02/2018 a 20/12/2018, havendo paralisação no mês de julho;
		4 - Realizar atividades de apoio pedagógico, com acompanhamento das dificuldades pedagógicas do aluno na escola;
		5 - Realizar atividades que propiciem a inclusão digital, oferecendo o apoio às crianças com dificuldades de aprendizagem e às pessoas com deficiência através de programas digitais específicos de acordo com as necessidades apresentadas;
		6 - Realizar atividades de estimulação pedagógica, por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas com crianças e adolescentes acometidos por patologias severas através de estimulação básica e complementar, utilizando materiais de apoio tais como jogos acessíveis, calendários, brinquedos, computador, etc;
		7 - Realizar atividades de Educação Física, com o intuito de valorizar as habilidades dos educandos, incentivar o trabalho em equipe, estimulando o crescimento pessoal e o desenvolvimento das potencialidades individuais, monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
		8 - Realizar atividades de socialização, por meio da realização de práticas relacionadas à vida cotidiana do aluno buscando a sua autonomia por meio de atividades que envolvam conceitos básicos de higiene corporal e bucal, finanças, hábitos saudáveis, fisiologia humana, vida em sociedade, etc;
		9 - Desenvolver oficinas de artes com materiais recicláveis promovendo a conscientização da preservação ambiental, construindo objetos de utilidade cotidiana. Realizar trabalhos manuais desenvolvendo a coordenação motora e a concentração das crianças e estabelecendo as relações de quantidades, cores e



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

		formas;
		10- Realizar visitas domiciliares mensais, por meio do profissional de Assistência Social, promovendo o acompanhamento social das famílias dos educandos de modo a auxiliá-los no enfrentamento de suas necessidades;
		11 - Realizar serviço de transporte de ida e volta dos alunos que necessitarem;
		12 - Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.

III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão repassados em 12(doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2018 e suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL
12 367 0031 2702 0000 NOSSO LAR - ALIMENTAÇÃO
427 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-240 000 329.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Municipal	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67	R\$27.416,67

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual	Descrição das Despesas



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$329.000,00	R\$329.000,00	_____	_____	_____	_____

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 03 de janeiro de 2018.


Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSA LAR
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 04/2018

OBJETO: Disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas às crianças e adolescentes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 30 / Janeiro /2018.
RESPONSÁVEL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
004.959.018-90

Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SP256130/O-5
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOSSO LAR**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 04/2018

OBJETO: Disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas às crianças e adolescentes com dificuldades ou transtornos de aprendizagem, ampliando as habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 30 / janeiro /2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Assis

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josefernandes@hotmail.com

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Filantrópica Nosso Lar

Nome e cargo: Elisete Lourenço Yoshida - Presidente

E-mail institucional: af.nossolar@gmail.com

E-mail pessoal: -

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído